PAE nº 2026/3507836

1) OBJETIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1 - O Termo de Referência tem por objeto definir as diretrizes para contratação direta, por meio de sistema eletrônico oficial de **EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSÍMETRIA PESSOAL DE RADIAÇÃO E CONCESSÃO DE USO DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ (FSCMPA) E DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE ANANINDEUA ANITA GEROSA**, para atender as coordenações de Diagnóstico por imagem e Endoscopia (CDIE), Cirurgia adulto (CCIA), Cirurgia pediátrica (CCIP) e Centro obstétrico e (CDIE) Anita Gerosa. Decorrente do uso de equipamentos que emitem radiação nesses setores e a necessidade de monitoramento contínuo dos prestadores de serviço que operam estes equipamentos.

1.2 - A contratação deste serviço será realizada por meio de sistema eletrônico, com publicação de aviso de contratação direta, recebimento de propostas, etapa competitiva eletrônica, julgamento pelo menor preço e posterior habilitação do fornecedor vencedor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1.3 - Esta iniciativa está solidamente fundamentada em um estudo técnico preliminar, que evidencia a extrema importância de monitoramento da exposição ocupacional à radiação ionizante dos profissionais atuantes nos setores assistenciais, que utilizam equipamentos emissores de radiação com o potencial de exposição a doses sem o devido controle. Onde a ausência de monitoramento pode levar, a longo prazo, problemas de saúde crônicos aos profissionais expostos.

1.4 - Ademais, esta abordagem está plenamente alinhada à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, garantindo que o processo de aquisição seja conduzido com legalidade, eficiência e economicidade.

2) DEFINIÇÃO OBJETO.

2.1 - Com base no estudo técnico preliminar, o presente Termo de Referência (TR) foi elaborado com o objetivo de fornecer os elementos necessários e suficientes, para a realização de procedimento de contratação direta por meio de dispensa eletrônica em razão do valor, com fundamento nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSÍMETRIA PESSOAL DE RADIAÇÃO E CONCESSÃO DE USO DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ (FSCMPA) E DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE ANANINDEUA ANITA GEROSA**, para atender as coordenações de Diagnóstico por imagem e Endoscopia (CDIE), Cirurgia adulto (CCIA), Cirurgia pediátrica (CCIP) e Centro obstétrico e (CDIE) Anita Gerosa**,** especificados na tabela abaixo.

2.2 - A proposta de aquisição visa atender à necessidade das áreas assistenciais

mencionadas acima. Este TR define as condições, especificações técnicas, critérios de julgamento e estimativas para a contratação, que será executada com base nos dispositivos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

3) O QUE SERÁ CONTRATADO?

ITEM	OBJETO	VALOR MENSAL	QTD DE MESES	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSÍMETRIA DE RADIAÇÃO E CONCESSÃO DE USO MENSAL DE 149 UNIDADES SENDO 5 PADRÕES DE ÁREA E 144 PESSOAIS DE TÓRAX PARA ATENDER A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ E O HOSPITAL ANITA GEROSA DE ANANINDEUA	R$ 3.812,45	12	R$ 45.749,40
ESTIMATIVA DO VALOR GLOBAL		R$ 45.749,40 (Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)		

4) NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

4.1- QUAL A JUSTIFICATIVA PARA ESTA CONTRATAÇÃO?	**4.1.1** A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dosimetria individual externa justifica-se pela necessidade de garantir a proteção radiológica dos trabalhadores expostos à radiação ionizante nos diversos setores assistenciais da instituição, tais como Radiologia, Tomografia, Centro Cirúrgico (com uso de arco cirúrgico), Centro Obstétrico e demais áreas que utilizam equipamentos emissores de radiação. O monitoramento sistemático das doses ocupacionais constitui medida essencial para assegurar condições seguras de trabalho, prevenindo efeitos biológicos decorrentes da exposição crônica à radiação e

promovendo a saúde ocupacional dos profissionais.

4.1.2 A dosimetria pessoal é uma ferramenta indispensável no contexto da proteção radiológica, pois permite a avaliação individualizada das doses recebidas por cada trabalhador ao longo do tempo. Esse acompanhamento possibilita a identificação precoce de situações de risco, a adoção de medidas corretivas e a verificação da eficácia das práticas de proteção implementadas, como o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs), além da adequação de rotinas operacionais. Dessa forma, contribui diretamente para a manutenção das exposições dentro dos limites estabelecidos e em conformidade com o princípio ALARA (As Low As Reasonably Achievable), que preconiza a minimização das doses de radiação.

4.1.3 A obrigatoriedade da contratação desse serviço está respaldada na legislação vigente, incluindo as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), com destaque para a Norma CNEN NN 3.01, que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica, abrangendo exposições ocupacionais, médicas e do público. Soma-se a isso a Norma Regulamentadora NR-32, do Ministério do Trabalho, que define medidas de segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde, e a Resolução RDC nº 611/2022 da ANVISA, que dispõe sobre os requisitos sanitários para serviços de radiologia diagnóstica e intervencionista, incluindo o controle das exposições ocupacionais.

4.1.4 Além do atendimento às exigências legais, a contratação de serviços de dosimetria individual é fundamental para garantir a rastreabilidade das doses recebidas pelos trabalhadores, por meio de registros históricos confiáveis, que podem ser utilizados em auditorias, inspeções sanitárias e processos de acreditação hospitalar. Esses registros também são importantes para a gestão de riscos ocupacionais, subsidiando programas como o Programa de Proteção Radiológica (PPR) e o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), bem como para a tomada de decisões gerenciais relacionadas à segurança do trabalho.

4.1.5 Outro aspecto relevante é a necessidade de que o serviço seja prestado por empresa especializada, devidamente qualificada e acreditada, capaz de fornecer dosímetros calibrados, relatórios mensais detalhados, suporte técnico e conformidade com padrões de qualidade reconhecidos nacional e internacionalmente, de acordo com a necessidade da instituição. A confiabilidade dos resultados dosimétricos é essencial para a correta avaliação das

	condições de trabalho e para a adoção de medidas eficazes de controle e prevenção. **4.1.6** Por fim, a presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico institucional, especialmente no que se refere à valorização do servidor como ser integral, ao assegurar um ambiente de trabalho seguro e saudável. Ademais, atende aos requisitos de acreditações nacionais e internacionais em saúde, que exigem rigor no controle das exposições ocupacionais, reforçando o compromisso da instituição com a excelência assistencial, a segurança do paciente e a proteção dos trabalhadores.
5) A CONTRATAÇÃO DEVE SER ITEM OU EM LOTE	
5.1-O OBJETO DA CONTRATAÇÃO É POR ?	☐ Lote. **Justificativa**: *(Justificativa, conforme ANEXO II).* ☒ Item.
6) A CONTRATAÇÃO POSSUI RESERVA DE COTA PARA ME/EPP:	
6.1- HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☒ Não. **Justificativa**:*(A não inclusão de cota reservada para ME/EPP no presente processo é tecnicamente justificada e está em conformidade com as exceções previstas na Lei Complementar nº 123/2006, artigo 49, inciso III, que estabelece que a reserva de cota pode ser afastada quando sua aplicação não for vantajosa para a administração pública ou representar prejuízo à qualidade ou complexidade do objeto a ser contratado.).* ☐ Sim. **Indicar os itens**: (Indicar os itens).
7) A CONTRATAÇÃO POSSUI INSTRUMENTO AUXILIAR	
7.1- QUAL O PROCEDIMENTO AUXILIAR DA CONTRATAÇÃO?	☐ **Credenciamento**: ☐ **Pré - qualificação**: ☐ **Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI)**: ☐ **Sistema de Registro de Preços (SRP)**: ☐ **Registro Cadastral**: ☒ **Sem Instrumento Auxiliar**:

8) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
8.1- QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	**8.1.1 -** O principal motivo da contratação de empresa especializada em dosimetria individual se baseia na necessidade de assegurar o controle adequado da exposição à radiação ionizante dos profissionais que atuam na Santa Casa de Misericórdia do Pará e no Hospital Anita Gerosa, especialmente em setores que utilizam equipamentos radiológicos. Esse monitoramento é fundamental para preservar a saúde dos trabalhadores, prevenindo efeitos adversos decorrentes da exposição ocupacional. **8.1.2 -** Destaca-se que o contrato anteriormente existente não está mais vigente, tornando indispensável a formalização de nova contratação, a fim de evitar a interrupção desse serviço essencial e garantir a continuidade do acompanhamento das doses individuais. **8.1.3 -** A medida também se impõe pelo atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis, que determinam o controle sistemático das exposições ocupacionais. Além disso, a dosimetria permite a geração de registros confiáveis, contribuindo para auditorias, fiscalizações e processos de acreditação. Dessa forma, a contratação reforça o compromisso institucional com a segurança do trabalho, a conformidade regulatória e a qualidade dos serviços prestados.
9) NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
9.1 - TIPO DE OBJETO	☐ Bem ☒ Serviço
9.2 - NATUREZA DO OBJETO?	☒Serviço Comum de natureza continuada. ☐Bens comuns. ☐Bens e Serviços Especiais. ☐Obras e Serviços de Engenharia **Justificativa**:*()*. ☐Outros.

9.3 - HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☒ Sim.	***Justificativa:*** *Mesmo em contratos contínuos, cada serviço executado deve manter um padrão mínimo de qualidade e desempenho técnico. A garantia assegura que eventuais falhas, vícios ocultos ou problemas decorrentes da má execução sejam corrigidos pela empresa contratada sem ônus adicional para a Administração Pública. A garantia impõe à contratada o compromisso de responder pela durabilidade e eficiência dos serviços prestados, evitando soluções paliativas ou de baixa qualidade que comprometam o funcionamento dos sistema* *s. Isso é especialmente importante em serviços que impactam direta ou indiretamente áreas sensíveis, como saúde, meio ambiente e infraestrutura. A exigência de garantia reduz a necessidade de novas contratações emergenciais ou retrabalhos que gerem custos adicionais ao erário público. Com isso, preserva-se o princípio da eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, e se assegura a melhor aplicação dos recursos públicos. A natureza contínua da prestação não elimina a possibilidade de falhas pontuais em intervenções técnicas. A garantia funciona como um instrumento de gestão de risco, permitindo resposta rápida e eficiente a problemas que possam comprometer a operação do serviço contratado).*
	☐ Não.	
10) PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM		
10.1 - ASPECTOS GERAIS.	**10.1.1-** Os aspectos de qualidade, rendimento, durabilidade e segurança do serviço serão assegurados com base nos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência, mesmo sem a realização de provas de qualidade ou exigência de amostras durante o processo de dispensa eletrônica. Isso significa que a confiabilidade e a adequação dos equipamentos e serviço prestado	

	com relação ao monitoramento por dosimetria pessoal serão garantidas por meio da análise documental e técnica das especificações fornecidas pelo fornecedor, em conformidade com as normas e padrões regulamentares aplicáveis.
10.2 - HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☒ Sim. **Justificativa**: A exigência de prova de qualidade para a contratação de serviços de dosimetria pessoal justifica-se pela natureza técnica e especializada do objeto, que envolve o monitoramento da exposição ocupacional à radiação ionizante, diretamente relacionado à proteção da saúde e segurança dos trabalhadores expostos. A certificação de qualidade visa assegurar a confiabilidade dos resultados dosimétricos, a rastreabilidade das medições, a conformidade com as normas técnicas e regulatórias aplicáveis e a adequada execução dos serviços, reduzindo riscos de falhas que possam comprometer o controle radiológico e o atendimento às exigências dos órgãos reguladores competentes. Dessa forma, a comprovação deverá ocorrer mediante a autorização/credenciamento regulatório aplicável ao Serviço de Monitoração Individual Externa, emitida ou reconhecida pelo órgão competente. ☐ Não.
10.3 - O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim. **Justificativa**: *(A exigência de amostra deve ser justificada)*. ☒ Não.
10.4 - HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens **X** e **Y**, durante **N** meses, a partir do seu recebimento pela contratante, *por meio de empresa credenciada contratada por ele*, sem custo para a administração pública. ☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos itens e serviços contratados. ☐ Não será exigida assistência técnica em relação aos itens.

11) CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
11.1- FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐**Inexigibilidade** de licitação, com fundamento no art. 74, **Y**, da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ **Dispensa** de licitação em razão do **valor***, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐**Dispensa** de licitação, com fundamento no art. 75, caput, inciso IV, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/21. ☐**Pregão eletrônico**. Pautado no art. 28 - inciso I c/c art. 82 da Lei Federal n° 14.133/2021, sendo definido o modo aberto para estar especificada no Edital desta aquisição.
11.2- CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto. ☐Outro (***Descrever***)
11.3- O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. **Justificativa**: (*Exemplo:optamos pelo sigilo em função do registro de valor que mais favorecer a admiração publica, para dos devidos fins, segue no anexo-II a justificativa para o orçamento sigiloso)*: ☒ Não.
11.4- CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	**11.4.1-** O fornecedor deve apresentar no orçamento: **11.4.1.1-** Especificação, quantidade, valor unitário e total do item. **11.4.1.2-** Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 3 (três) meses. **11.4.2-** Deverá ser enviado em anexo à proposta do fornecedor: **11.4.2.1-** Declaração de regularidade fiscal emitido pela receita federal ou orgão competentes. **11.4.2.2-** Apresentar cadastro nacional de pessoa juridica (CNPJ) ativo para empresas. **11.4.2.3-** Apresentar atestado de capacidade técnica, onde comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, por meio de atestado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a

	execução de serviços de dosimetria individual externa. **11.4.2.4-** Comprovação de que a empresa está devidamente autorizada a prestar serviços de dosimetria e monitoração individual externa, em conformidade com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), mediante apresentação de documentação válida de autorização para a operação de serviços de monitoração individual, na qual conste a identificação do Responsável Técnico da empresa credenciada. **11.4.2.5-** Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.

12) REQUISITOS DA CONTRATADA

12.1- SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim.	**Qual?**	**12.1.1- Atestado de Capacidade Técnica.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços de dosimetria individual externa. **12.1.2- Regularização junto aos órgãos competentes.** Comprovação de que a empresa está devidamente autorizada a prestar serviços de dosimetria, em conformidade com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), especialmente no que se refere à operação de serviços de monitoração individual, na qual conste a identificação do Responsável Técnico da empresa credenciada.

	Por quê?	A solicitação de documentação específica para comprovação da qualificação técnica e operacional das empresas participantes deste processo de contratação é essencial para garantir que os serviços prestados de dosimetria individual para a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMPA), sejam executados por empresas certificadas e experientes. Os fornecedores deverão apresentar Atestados de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços de dosimetria semelhantes, por período não inferior a 12 meses. Esses atestados deverão ser emitidos em papel timbrado do órgão contratante e conter informações como dados cadastrais das empresas contratantes e contratadas, descrição detalhada dos serviços realizados e assinatura do responsável técnico. Referente a exigência de apresentação de documentação comprobatória de regularização junto aos órgãos competentes tem por finalidade assegurar que a empresa contratada esteja devidamente habilitada para a prestação de serviços de dosimetria individual externa, em conformidade com as normas de proteção radiológica vigentes. Considerando que o objeto envolve o monitoramento da exposição ocupacional à radiação ionizante, é indispensável que a empresa esteja regularmente autorizada e tecnicamente apta a executar tais atividades, conforme diretrizes da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), garantindo a confiabilidade dos resultados, a rastreabilidade das medições e o cumprimento dos requisitos legais e sanitários aplicáveis, com foco na segurança dos trabalhadores expostos.
		☐ Não.
12.2- QUALIFICAÇÕES		☒ Declaração de ciência das informações **Justificativa**: *O referido documento certificará que o participante do do*

TÉCNICAS EXIGIDAS	necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. ☒Capacidade operacional ☐ Outro previsto em lei especial. **Especificar**: *(Indicar o requisito e o seu fundamento legal).*	*procedimento de dispensa possui pleno conhecimento das obrigações assumidas caso venha a consagrar-se vencedor do procedimento de dispensa.* **Justificativa**: *A comprovação de capacidade operacional tem por finalidade assegurar que a empresa contratada possua infraestrutura técnica adequada à execução dos serviços de dosimetria individual externa, garantindo a qualidade e confiabilidade do monitoramento da exposição ocupacional à radiação ionizante. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a exigência de qualificação técnica deve ser compatível com o objeto da contratação, podendo abranger a demonstração de condições operacionais mínimas, incluindo sistema de leitura e processamento dos dosímetros, adoção de procedimentos de controle de qualidade e emissão de relatórios periódicos de doses individuais.* **Justificativa**:
12.3- CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	☒ Sim **Qual?** .	**12.3.1-** Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo os documentos pertinentes ao fornecedor e ao material; **12.3.2-** Verificar e validar se a proposta apresentada atende ao termo de referência; **12.3.3-** Documento de identidade do responsável pela empresa ou de seu

		Procurador. **12.3.4-** Os documentos de habilitação e qualificação técnica serão analisados por profissionais qualificados da FSCMPA. **12.3.5-** As empresas que não apresentarem a documentação supracitada conforme as exigências, segurança técnica e jurídica serão automaticamente eliminadas. ☐ Não.
12.4- HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. ☐ Não.	**Especificar**: *(Descrito no ETP e conforme disposto no Decreto nº 4.193, de 18/09/2024, do Governo do Estado do Pará que prever sobre as diretrizes e critérios de sustentabilidade a serem observados nas licitações e contratações realizadas pela Administração Pública Estadual*.
12.5- HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim.	**Especificar**: **Risco de Extravio dos Dosímetros:** A empresa assume a responsabilidade pelo extravio, controle logístico e entrega dos dosímetros durante o transporte entre a unidade e o laboratório, evitando perdas que comprometam o monitoramento individual das doses ocupacionais. **Quais?** **Risco de Atraso na Entrega ou Coleta dos Medidores:** A empresa assume a responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de envio e substituição dos dosímetros, garantindo a continuidade do controle dosimétrico mensal dos trabalhadores expostos. **Risco de Falha na Leitura Dosimétrica:** A empresa assume a responsabilidade pelo correto funcionamento dos leitores TLD/OSL, processamento das leituras e validação dos resultados, garantindo precisão e confiabilidade

das medições.

Risco de Erro de Identificação dos Usuários: A empresa assume a responsabilidade pela rastreabilidade e identificação correta dos dosímetros vinculados a cada usuário monitorado, evitando trocas ou registros incorretos de dose.

Risco de Perda de Rastreabilidade Metrológica: A empresa assume a responsabilidade pela manutenção dos registros técnicos, certificados de calibração e histórico das medições, assegurando conformidade com os padrões metrológicos aplicáveis.

Risco de Equipamentos sem Calibração Válida: A empresa assume a responsabilidade por manter os leitores e sistemas de medição calibrados e certificados por laboratório competente, garantindo exatidão nas leituras dosimétricas.

Risco de Emissão Incorreta de Relatórios: A empresa assume a responsabilidade pela elaboração, conferência e envio correto dos relatórios dosimétricos, evitando inconsistências que possam comprometer o acompanhamento ocupacional.

Risco de Atraso na Emissão dos Relatórios: A empresa assume a responsabilidade pelo fornecimento dos relatórios dentro dos prazos estabelecidos contratualmente e pelas normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Risco de Não Conformidade Regulatória: A empresa assume a responsabilidade pelo atendimento às normas técnicas e regulatórias aplicáveis aos serviços de monitoração individual externa, garantindo conformidade legal e operacional.

Risco de Vazamento ou Perda de Dados: A empresa assume a responsabilidade pela

	proteção, armazenamento e confidencialidade das informações dosimétricas e cadastrais dos usuários monitorados, garantindo integridade e segurança dos dados. ☐ Não.
13) FORMA DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
13.1- COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?	O serviço de dosimetria pessoal destinado ao atendimento da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e do Hospital Anita Gerosa, localizado em Ananindeua/PA, deverá ser executado por empresa especializada e devidamente credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança Nuclear, contemplando a monitoração individual externa dos trabalhadores ocupacionalmente expostos à radiação ionizante, com periodicidade mensal. O serviço deverá compreender o fornecimento, a coleta, o processamento dos dosímetros e a emissão dos respectivos relatórios de dose, em conformidade com a RDC nº 611/2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais normas e regulamentações aplicáveis. O início da execução dos serviços ocorrerá após o encaminhamento e a validação das fichas cadastrais da instituição e dos usuários. A contratada deverá disponibilizar os dosímetros no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato e do recebimento dos cadastros devidamente validados. Caberá à contratada realizar o gerenciamento integral do processo de monitoração, abrangendo o fornecimento, a substituição periódica, a coleta e o processamento dos dosímetros, bem como a emissão dos relatórios mensais de dose, garantindo a rastreabilidade das informações, a confiabilidade dos resultados e a continuidade do acompanhamento ocupacional durante toda a vigência contratual. A prestação do serviço será organizada em **ciclos mensais de monitoração**, contemplando o quantitativo total de **149 (cento e quarenta e nove) dosímetros**, sendo **05 (cinco) dosímetros padrão de área e 144 (cento e quarenta e quatro) dosímetros pessoais**. Do quantitativo de dosímetros pessoais, **14 (quatorze) unidades serão destinadas à reserva técnica, como dosímetros extras**, podendo ser solicitadas pela contratante, sempre que houver necessidade de substituição, inclusão de novos usuários ou outras situações que demandem a utilização

	adicional de dosímetros, considerando o aviso prévio a contratada, respeitando o prazo de 30 dias da próxima remessa. Os dosímetros destinados à monitoração regular deverão permanecer em utilização durante o período correspondente a cada ciclo mensal, com duração de 30 (trinta) dias. Ao final de cada ciclo, a contratante deverá realizar a devolução dos dosímetros utilizados à contratada, por meio de logística reversa, utilizando autorização de postagem previamente disponibilizada pela contratada e código de envio próprio, sem qualquer ônus para a instituição. A logística deverá ser planejada de maneira contínua, garantindo que a nova remessa seja recebida em tempo hábil para a substituição dos dosímetros utilizados no ciclo anterior, de modo a evitar interrupções na monitoração. Após o recebimento dos dosímetros utilizados, a contratada deverá proceder ao processamento das medições e à emissão dos respectivos relatórios de dose, os quais deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Os relatórios deverão ser disponibilizados, preferencialmente, por meio de área restrita ou sistema eletrônico destinado ao cliente, contendo assinatura digital ou outro mecanismo capaz de assegurar a autenticidade, a integridade e a validade dos registros dosimétricos ou mediante e-mail para os contatos da **Gerência de Equipamentos – GEQP** e da **Gerência de Saúde do Trabalhador – GSAT**, por meio dos endereços eletrônicos **camilly.goncalves@santacasa.pa.gov.br**,**equipamentos@santacasa.pa.gov.br** e **lilian.miranda@santacasa.pa.gov.br**. Poderá ser admitida a disponibilização dos relatórios em meio físico, desde que previamente acordada e aceita pela unidade responsável da fiscalização do contrato. A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, suporte técnico adequado para atendimento das demandas da contratante, assegurando a qualidade e a confiabilidade dos resultados, a rastreabilidade das medições, a integridade dos registros e a continuidade do serviço de monitoração individual externa.
13.2- COMO O OBJETO DO SERVIÇO DEVE SER	☒A entrega do primeiro ciclo de monitorização dosimétrica deverá ser no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a assinatura de contrato e recebimento dos cadastros enviados pela

ENTREGUE?	contratante ☒O serviço será executado de forma continuada, mediante ciclos mensais de monitoração e remessas dos dosímetros, com devolução dos dispositivos utilizados por meio de logística reversa, conforme os prazos e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência.
13.3- LOCAL E HORA DA ENTREGA DO OBJETO	**13.3.1-** Protocolo da Santa Casa, localizado na Rua Bernal do Couto 988, Bairro do Umarizal, CEP: 66055-080, no horário de 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira.
13.4- LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	**13.4.1-** Os serviços deverão ser prestados para Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, localizada na Rua Bernal do Couto, nº 1040, Bairro Umarizal, CEP 66055-080, Belém/PA e Hospital Materno Infantil de Ananindeua Anita Gerosa, localizada na BR-316, KM 9 - Centro, Ananindeua/PA, cep 66630-040. **13.4.2-** O envio dos dosímetros devem ocorrer mensalmente, por logística reversa dos correios ou qualquer outra transportadora confiável de preferência da contratada, sem acarretar ônus a contratante.
13.5- PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	**13.5.1-** As medições ocorrerão mensalmente, onde, após 30 dias de medições individuais os dosímetros serão enviados pela contratante a empresa contratada por logistica reversa para analise dos dados obtidos e envio dos certificados. **13.5.2-** Em conjunto a isto a contratada terá que enviar novos dosímetros em tempo hábil para evitar a falta dos mesmos na unidade, sendo solicitado o envio dias antes do vencimento do ciclo de monitorização.
14) PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
14.1- VIGÊNCIA CONTRATUAL	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 90 dias. ☒ 12 meses
14.2- HAVERÁ	☒ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Não.	
14.3- FORMA DE PAGAMENTO	**Meio**	Ordem bancária.
	Onde?	Conta corrente da contratada
	Qual o prazo?	O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal (ou fatura), acompanhada do comprovante de regularidade fiscal da contratada, e após ateste mensal da adequada prestação dos serviços e comprovação das condições exigidas.
	Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: **1.**Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de fonecedor. *ou* **2.** Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
14.4- CONDIÇÃO PARA O PAGAMENTO	**14.4.1-** A forma de pagamento será por ordem bancária na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (Trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com comprovante de regularidade fiscal da contratada. **14.4.2-** A prova de Regularidade Fiscal pode ser feita por consulta SICAF ou Cadastramento Unificado do fornecedor, ou ainda pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.	
14.5- QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐**X**% do valor inicial do contrato.	**Justificativa**: *(O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%).*
	☒ Não há.	**Justificativa**: *por se tratar de pagamento posterior a entrega do objeto, não se faz*

	necessário garantia contratual.
14.6- DEVERES DA CONTRATADA	**14.6.1 -** A CONTRATADA obriga-se à: **14.6.1.1 -** Executar o objeto contratado dentro dos padrões estabelecidos pela Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará por intermédio de pessoas devidamente qualificadas, bem como nos seus anexos, nos prazos e condições estabelecidos. **14.6.1.2 -** Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços ainda que no recinto da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará; **14.6.1.3 -** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceita pela boa técnica, normas e legislação; **14.6.1.4 -** Atender prontamente qualquer exigência do representante da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará inerente ao objeto deste Termo de Referência, assim como cumprir com os prazos acordados de envios dos laudos de monitoramento; **14.6.1.5 -** Comunicar a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários; **14.6.1.6 -** Executar os serviços nos prazos estabelecidos, nas condições e preços consignados em sua proposta comercial; **14.6.1.7 -** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a CONTRATANTE, inclusive o transporte; **14.6.1.8 -** Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas em contrato; **14.6.1.9 -** Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da

CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem prestados, conforme vistoria prévia, de modo a não alegar desconhecimento;

14.6.1.10 - Não transferir a outrem os serviços objeto deste Termo de Referência, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará;

14.6.1.11 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

14.6.1.12 - Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa da mão de obra necessária à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva responsável.

14.6.1.13 - Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Termo de Referência, sem prejuízo das demais obrigações previstas no contrato.

14.6.1.14 - Não subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir total ou parcialmente os serviços, sem anuência formal da CONTRATANTE.

14.6.1.15 - A CONTRATADA deve seguir e cumprir todas as normas e envios dos documentos exigidos neste termo de referência, assim como, todas as habilitações técnicas e operacionais .

14.6.1.16 - A CONTRATADA deverá apresentar pelo menos 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, comprovando experiência na prestação de serviço específico de compatível com o objeto solicitado, onde se destaquem as seguintes parcelas de maior relevância:

14.6.1.17 - Se necessário a CONTRATANTE designará representantes técnicos em diligência na sede da CONTRATADA, objetivando avaliar as informações das declarações apresentadas, além de comprovar a veracidade de quaisquer documentos. O resultado da avaliação faculta a CONTRATANTE inabilitar as empresas visitadas.

14.6.1.18 - A CONTRATADA deverá declarar aparelhamento e

	pessoal técnico adequado e disponível para realização do serviço. **14.6.1.19 -** A contratada deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços de monitoração individual externa de trabalhadores expostos à radiação ionizante, mediante fornecimento, processamento e emissão de resultados de dosimetria, em quantidade e prazo compatíveis com o objeto desta contratação. **14.6.1.20 -** Após a entrega, caso o setor responsável pelo contrato identifique a necessidade, a contratada deverá realizar orientação nos três turnos de funcionamento da Instituição (manhã, tarde e noite), durante 03 (três) dias consecutivos, considerando a escala dos funcionários, sem qualquer ônus para o hospital, podendo a orientação ser realizada de forma on-line, mediante alinhamento prévio. **14.6.1.21 -** A contratada será responsável pelo envio dos dosímetros em periodicidade mensal, mediante logística reversa, sem qualquer ônus para a contratante e visando evitar atrasos nas leituras. **14.6.1.22 -** A contratada deverá realizar mensalmente o envio dos novos dosímetros para substituição daqueles utilizados no ciclo anterior, devendo disponibilizar, no mesmo período, o relatório de dose referente ao ciclo de monitoração anterior, garantindo a continuidade da monitoração e o acompanhamento dos resultados dos trabalhadores.
14.7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	**14.7.1 -** São deveres da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará: **14.7.1.1 -** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos dosímetros, observando ainda as condições estabelecidas no procedimento de dispensa sobre o serviço; **14.7.1.2 -** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir as obrigações; **14.7.1.3 -** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre

	imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; **14.7.1.4 -** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; **14.7.1.5 -** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos; **14.7.1.6 -** Rejeitar os serviços ou insumos nas quais as especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no Termo de Referência e seus anexos; **14.7.1.7 -** Cabe ao setor da Gerência de saúde do trabalhador – GSAT notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; **14.7.1.8-** Após o término do período mensal de utilização dos dosímetros, caberá à CONTRATANTE a responsabilidade pelo encaminhamento da remessa em uso à CONTRATADA, por meio de logística reversa enviada pela empresa, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, imediatamente após o recebimento da nova remessa, observando-se a periodicidade mensal de troca, de modo a evitar a permanência de duas remessas simultaneamente em poder da CONTRATANTE. Os dosímetros devolvidos serão destinados ao processamento, à leitura e à emissão dos respectivos relatórios dosimétricos. O atraso na devolução poderá ocasionar atraso na emissão dos relatórios de doses e no envio da remessa subsequente, sendo que, após 90 (noventa) dias de atraso, a leitura poderá ser registrada como Leitura Impossível (LI). **14.7.1.9 -** O extravio ou inutilização dos dosímetros acarretará na cobrança da taxa de reposição, no valor a ser apresentado na proposta pela empresa participante do serviço.
14.8- SANÇÕES	**14.8.1-** Serão aplicáveis, no que couberem, as sanções

ADMINISTRATIVAS.	administrativas descritas na Lei nº 14.133/21, além de outras normas complementares.
15) DA GESTÃO DO CONTRATO	
15.1- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	**15.1.1-** O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. O contrato por este período se justifica pela natureza contínua do serviço de dosimetria pessoal, indispensável ao monitoramento permanente da exposição ocupacional à radiação ionizante e ao atendimento das exigências legais e regulatórias aplicáveis. A manutenção contínua do serviço é necessária para assegurar a regularidade das leituras dosimétricas, a rastreabilidade das informações, a proteção à saúde dos trabalhadores expostos e a continuidade das atividades institucionais sem interrupções. A possibilidade de prorrogação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos contratos de serviços contínuos, desde que demonstradas a vantajosidade para a Administração, a existência de previsão contratual e a manutenção das condições que justificaram a contratação.
15.2- POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO	☐ Sim. **Como?** ☒ Não
15.3- DO CANCELAMENTO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO	**15.3.1-** Com base nas hipóteses descritas no Capítulo VIII - Das Hipóteses De Extinção Dos Contratos, da Lei de Licitações 14.133/21; **15.3.2-** Descumprir as condições, sem justificativa plausível; **15.3.3-** A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do contrato e seu(s) anexo(s). **15.3.4-** Não aceitar o serviço revisado pela FSCMPA **15.3.5-** O cancelamento do contrato poderá ocorrer por fato

	superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento dos serviços, devidamente comprovados e justificados; **15.3.6-** Não envio dos dosímetros, atraso reiterado, falhas dosimétricas, não emissão de relatórios, perda da autorização regulatória etc.
15.4- RESPONSÁVEL PELA GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.	**15.4.1 -** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos designados Representantes da Administração, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato, conforme artigo 117 da lei 14.133/21. **15.4.2 -** Para fiscal do contrato indicamos a Sra. LILIAN ROSA SARAIVA MIRANDA, Engenheira de Segurança do Trabalho, matrícula Nº 54193892/2, lotada na Gerência de Saúde do Trabalhador - GSAT, Telefone: (91) 4009-7256, e-mail: lilian.miranda@santacasa.pa.gov.br **15.4.3 -** Para fiscal substituto indicamos o Sr. LUÍS CARLOS BRAGA CAMPELO, Gerente de Equipamentos, matrícula Nº 5958955/2, lotado na Coordenação de Estrutura Física Funcional e Patrimônio - CEFF, Telefone: (91) 4009-7305, e-mail: luis.campelo@santacasa.pa.gov.br **15.4.4 -** A presença de fiscalização pela CONTRATANTE não elide, assim como não diminui a responsabilidade da CONTRATADA com suas obrigações contratuais.
15.5- AS COMUNICAÇÕES ENTRE O ORGÃO OU ENTIDADE E A CONTRATADA	**15.5.1-** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
16) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
16.1- DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO.	Funcional Programática: xxx. Elemento de Despesa: xxx. Fonte do Recurso: xxx. ***Obs.***: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Belém, 02 de Outubro de 2026.

Camilly Peres Gonçalves
Engenheira Clínica
GEQP/CEFF

ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Luis Carlos Braga Campelo
Gerente de Equipamentos
GEQP/CEFF

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

DESCRIÇÃO	QTD DE MESES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSÍMETRIA DE RADIAÇÃO E CONCESSÃO DE USO MENSAL DE 149 UNIDADES SENDO 5 PADRÕES DE ÁREA E 144 PESSOAIS DE TÓRAX PARA ATENDER A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ E O HOSPITAL ANITA GEROSA DE ANANINDEUA. **Descrição do serviço:** O serviço de dosimetria pessoal destinado ao atendimento da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e do Hospital Anita Gerosa, localizado em Ananindeua/PA, deverá ser executado por empresa especializada e devidamente credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança Nuclear, contemplando a monitoração individual externa dos trabalhadores ocupacionalmente expostos à radiação ionizante, com periodicidade mensal, compreendendo o fornecimento, a coleta, o processamento dos dosímetros e a emissão dos respectivos relatórios de dose, em conformidade com a RDC nº 611/2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais normas e regulamentações aplicáveis. O início da execução dos serviços ocorrerá após o encaminhamento e a validação das fichas cadastrais da instituição e dos usuários, devendo a contratada disponibilizar os dosímetros no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato e do recebimento dos cadastros devidamente validados. Caberá à contratada realizar o gerenciamento integral do processo de monitoração, abrangendo o fornecimento, a substituição periódica, a coleta e o processamento dos dosímetros, bem como a emissão dos relatórios mensais de dose, garantindo a rastreabilidade das informações, a confiabilidade dos resultados e a continuidade do acompanhamento ocupacional durante toda a vigência contratual. A prestação do serviço será organizada em ciclos mensais de monitoração, contemplando o quantitativo total de 149 (cento e quarenta e nove) dosímetros, sendo 05 (cinco) dosímetros padrão de área e 144 (cento e quarenta e quatro) dosímetros pessoais, dos quais 14 (quatorze) unidades serão destinadas à reserva técnica, como dosímetros extras, podendo ser solicitadas pela contratante sempre que houver necessidade de substituição, inclusão de novos usuários ou	12

outras situações que demandem utilização adicional, mediante aviso prévio à contratada e respeitando o prazo de 30 (trinta) dias para a próxima remessa, de modo a possibilitar o adequado planejamento e atendimento da demanda. Os dosímetros destinados à monitoração regular deverão permanecer em utilização durante o período correspondente a cada ciclo mensal, com duração de 30 (trinta) dias, devendo, ao final de cada ciclo, ser devolvidos à contratada por meio de logística reversa, mediante autorização de postagem previamente disponibilizada pela contratada e código de envio próprio, sem qualquer ônus para a instituição. A logística deverá ser planejada de maneira contínua, garantindo que a nova remessa seja recebida em tempo hábil para a substituição dos dosímetros utilizados no ciclo anterior, evitando interrupções na monitoração. Após o recebimento dos dosímetros utilizados, a contratada deverá proceder ao processamento das medições e à emissão dos respectivos relatórios de dose, os relatórios mensais de dose deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser encaminhados por meio de área restrita ou sistema eletrônico destinado ao cliente, mediante acesso exclusivo em site oficial, com disponibilização de usuário e senha, e/ou por meio de correio eletrônico (e-mail) aos contatos da Gerência de Equipamentos – GEQP e da Gerência de Saúde do Trabalhador – GSAT, nos endereços eletrônicos camilly.goncalves@santacasa.pa.gov.br, equipamentos@santacasa.pa.gov.br e lilian.miranda@santacasa.pa.gov.br. O sistema eletrônico, quando utilizado, deverá dispor de assinatura digital ou outro mecanismo capaz de assegurar a autenticidade, integridade e validade dos registros dosimétricos. A disponibilização dos relatórios em meio físico somente será admitida mediante prévio acordo e expressa anuência do setor responsável pela fiscalização do contrato, não constituindo forma de envio obrigatória pela contratada, salvo quando formalmente solicitada pela contratante. A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, suporte técnico adequado para atendimento das demandas da contratante, assegurando a qualidade e a confiabilidade dos resultados, a rastreabilidade das medições, a integridade dos registros e a continuidade do serviço de monitoração individual externa.	

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/3507836

Anexo/Sequencial: 19

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: CAMILLY PERES GONÇALVES,
CPF: ***.497.232-**
Em: 14/10/2026 12:29:01
Aut. Assinatura: 1daeb8bccefca369397b4e3943368dafa7470d1053629e7146ea9027499c4f3a

Identificador de autenticação: 6bc88eb8-c57f-4fb9-b65f-c55fd1ca1e29
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo